

1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL DO VESTIBULAR MEDICINA UNIFASE-FMP 2024.2

O Diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS – FMP**, objetivando atender ao interesse geral dos candidatos em lista de espera e considerando os princípios da objetividade e economia processual, vêm por meio deste, retificar o edital de vestibular medicina UNIFASE-FMP 2024.2, para reduzir as etapas prévias às matrículas, suprimindo a etapa de registro de interesse em vagas remanescentes, alterando os itens destacados a seguir:

ONDE SE LÊ:

12. DO REGISTRO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES

12.1 Somente concorrerão às reclassificações da forma de ingresso Vestibular posteriores à data de 10/07/2024, os candidatos que efetuarem seu registro de interesse de forma on-line, por meio do portal econ.rio.br/unifase-fmp, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).

12.2 O candidato não poderá alterar os dados do recibo do requerimento de inscrição ao realizar seu registro de interesse.

12.3 O candidato que não efetuar o registro de interesse será considerado desistente do processo seletivo e, portanto, eliminado do processo seletivo.

12.4 Ao registrar interesse, o candidato deve imprimir o recibo do registro e mantê-lo sob sua posse para eventuais comprovações junto a Econrio.

12.5 O registro de interesse para continuar concorrendo às vagas não preenchidas após a 3ª reclassificação não pressupõe o direito de ocupação de vaga.

LEIA-SE:

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/unifase-fmp, no recibo requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas complementares ao presente Edital.

12.2 O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2024.

12.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.4 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.

12.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações

- manuscritas ou impressas;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 12.6 Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos candidatos, como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 12.7 Por questão de segurança, durante a prova os candidatos poderão, sempre que a ECONRIO e a FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS - FMP julgarem necessário, ser filmados, fotografados ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados.
- 12.8 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá ser submetido a nova coleta de impressão digital, em formulário próprio, a qual será comparada com a identificação realizada no dia da aplicação da prova (item 6.13), por perito legalmente reconhecido, que emitirá laudo após o exame.
- 12.9 Caso o laudo pericial aponte divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 12.10 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 12.11 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 12.12 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Vestibular 2024.2 da FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS - FMP.
- 12.13 Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 12.14 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2024.2.
- 12.15 Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das

eventuais vagas remanescentes.

12.16 Os dados pessoais do candidato serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações da UNIFASE/FMP e seus cursos, de acordo com o interesse do titular; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado e criar comunicações mais assertivas. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em www.unifase-rj.edu.br.

12.17 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS - FMP, em conjunto com a Direção.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.